



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.011 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 498.895,58 (Quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA. Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art 50º, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021(LOA) e Lei Municipal nº 2.606/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERV.VIARIOS
Unidade:	04	Departamento de Serviços Viários
	26	Transporte
	26782	Transporte Rodoviário
	267820500	Investimentos
	<b>267820500.1.140</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO – AVANÇA/RS</b>
	44.90.51	Obras e Instalações.....(Recurso 0001).....R\$ 100.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações.....(Recurso 1136).....R\$ 398.895,58

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de 2021 dos recursos livres apurado no balanço e parte pelo Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado – Convênio FPE Nº 2021/3957.

Superávit dos recursos 0001 – livres.....	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação. – Recurso 1136.....	R\$ 398.895,58

**Art. 3º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022”.

Incluir o projeto: “1.140 – PAVIMENTAÇÃO – AVANÇA/RS – Convênio entre Secretaria de desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Rio Grande do Sul e o Município de Esmeralda. ”O presente Convênio tem por objeto a execução de obra de melhoria da Infraestrutura rodoviária, especificamente a pavimentação de vias que dão acesso ao que dá acesso ao Memorial José Mendes – Linha Santa Terezinha.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA EM 02 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 02 de Junho de 2022.

**Luciano Sgorla Ferreira**  
Sec. de Administração